



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de órgão público supervisor, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações **PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Edição 62, Seção 2, página 1, de 31 de março de 2022, portador da Cédula de Identidade nº 3**.73*-SSP/DF, inscrito no CPF nº 179.***.***-68, residente em Brasília/DF, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOSÉ LUIS GORDON**, portador da Cédula de Identidade nº 2***476 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.572.378-**, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **IGOR MANHÃES NAZARETH**, portador da Cédula de Identidade nº 321***125 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.925.308-**

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPPII.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) ordinário tem como objeto o planejamento anual de 2022 por finalidade assegurar os meios para a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2022, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2022;
Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos;
Anexo III: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O ÓRGÃO SUPERVISOR repassará, no exercício de 2022 e com base neste TERMO ADITIVO, a EMBRAPPII-OS, recursos financeiros no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Plano de Ação (Anexo III), à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) PO 0006: Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII - OS, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

JOSÉ LUIS PINHO LEITE GORDON
Diretor-Presidente da EMBRAPPII

IGOR MANHÃES NAZARETH
Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da EMBRAPPII



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 29/12/2022, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Pinho Leite Gordon (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 12:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711340** e o código CRC **F4F17495**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
 CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

**ANEXO I - DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
 MCTI-EMBRAPII: INDICADORES DE DESEMPENHO**

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2022*
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	10
	2	Eventos com empresas	Número absoluto	1	Eficiência	100
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	3	Eficácia	1344
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	4	Eficiência	537
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade	10
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	30
	7	Despesas administrativas	Percentual	2	Economicidade	<1%
Implementação de Projetos de Desenvolvimento	8	Projetos contratados	Número absoluto	5	Eficácia	250
	9	Empresas contratantes	Número absoluto	3	Eficácia	270
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	5	Eficiência/ Efetividade	33%
	11	Satisfação das empresas	Número absoluto	5	Efetividade	3
	12	Pedidos de propriedade intelectual	Percentual	2	Eficácia	50%

Tecnológico						
	13	Participação de alunos em projetos de PD&I	Número absoluto	2	Eficácia	700
	14	Geração de emprego	Número absoluto	1	Eficácia	1000
	15	Startups apoiadas	Número absoluto	2	Eficácia	27
	16	Projetos Colaborativos	Número absoluto	2	Eficácia	40
	17	Repasse de recursos	Número absoluto	2	Economicidade	≤8

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação.

Indicador 1:	Descrição:	Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão:
Credenciamento de novas Unidades EMBRAPII	Refere-se ao número de ICTs selecionados para atuar como Unidades EMBRAPII, no ano de referência.	4, 6, 7 e 8

Indicador 2:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Eventos com Empresas	Refere-se ao número de eventos promovidos pela EMBRAPII (nacionais e internacionais), e eventos promovidos por suas Unidades Credenciadas para divulgação do modelo para empresas, no ano de referência.	1, 2, 3, 8 e 9

Indicador 3:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Empresas prospectadas	Diz respeito ao número de empresas mapeadas por Unidades EMBRAPII, no ano de referência, como potenciais parceiras em projetos de inovação.	1, 2, 3, 8 e 9

Indicador 4:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Propostas técnicas	O indicador refere-se ao número de propostas técnicas elaboradas pelas Unidades EMBRAPII, no ano de referência. Serão consideradas propostas comprovadamente elaboradas pelas Unidades EMBRAPII em parceria com empresas, ainda que não estejam concluídos os entendimentos jurídicos e financeiros para a formalização contratual.	1, 2, 3, 5, 8 e 9

Indicador 5:	Descrição:	Objetivos estratégicos do

Indicador 5:	Descrição:	contrato de gestão:
Capacitação das Unidades EMBRAPPII	O indicador contabiliza o número de ações de capacitação ofertadas às Unidades EMBRAPPII, visando sua maturidade operacional, no ano de referência,.	4, 7 e 8

Indicador 6:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPPII	O indicador diz respeito ao número de Unidades EMBRAPPII avaliadas pela EMBRAPPII, no ano de referência.	7 e 8

Macroprocesso 2: Implementação de projetos de desenvolvimento tecnológico.

Indicador 8:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Contratação de Projetos	Diz respeito ao número de projetos contratados por empresas juntos às Unidades credenciadas, no ano de referência.	1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9

Indicador 9:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Empresas contratantes	Refere-se ao número de empresas contratantes de projetos EMBRAPPII com Unidades credenciadas, no ano de referência.	2, 3, 5 e 9

Indicador 10:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Razão entre o volume de recursos financeiros aportados pelas empresas nos projetos EMBRAPPII e o valor total dos mesmos projetos, no ano de referência.	2, 3 e 8

Indicador 11:	Descrição:	Objetivo estratégico do contrato de gestão:
	<p>A satisfação das empresas é avaliada na conclusão de cada projeto, a partir da avaliação de nove características do projeto (quadro abaixo) pela empresa, ponderadas pela expressão a seguir usando uma escala de 4 postos e os pesos também detalhados na tabela.</p> <p style="text-align: center;">Escala de avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4: Acima do esperado 	

Satisfação das empresas	<ul style="list-style-type: none"> • 3: Conforme esperado • 2: Abaixo do esperado • 1: Muito abaixo do esperado 			1, 4, 6 e 7	
	Dimensão	Questão	Características - focos de avaliação		Peso
	Eficiência (tempo, custo e escopo)	C ₁	Prazo de realização do projeto.		3
		C ₂	Custo do projeto comparado a valores de mercado.		1
		C ₃	Entregas do projeto frente ao escopo contratado.		2
	Impacto para o cliente (alcance e qualidade)	C ₄	Competência técnica da equipe executora.		2
		C ₅	Eficiência dos processos de gestão da unidade.		2
		C ₆	Qualidade das entregas do projeto.		2
	Impacto potencial dos resultados	C ₇	Expectativa de geração de inovação a partir dos resultados técnicos.		2
		C ₈	Relevância dos resultados para a empresa.		4
Preparação para o futuro	C ₉	Aumento da competência técnica na empresa.	2		
O indicador é apurado cumulativamente até o ano de referência, considerando o conjunto de projetos concluídos pelas unidades credenciadas e avaliados pelas empresas.					

Indicador 12:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Pedidos de Propriedade Intelectual	Trata-se da relação entre o número de pedidos de propriedade intelectual (PI) depositados e o número de projetos concluídos pelas Unidades EMBRAPII, no ano de referência. A finalidade do indicador é aferir o número de projetos que tiveram sucesso em gerar PI.	4, 6 e 7

Indicador 13:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Participação de Alunos em projetos de P&D&I	Refere-se ao número de alunos envolvidos nos projetos EMBRAPII, visando a capacitação de Recursos Humanos para o avanço tecnológico, nas Unidades EMBRAPII credenciadas que tenham como meta a formação de profissionais nas	6 e 7

ue P,D&I	áreas tecnológicas, no ano de referência.	
----------	---	--

Indicador 14:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Geração de emprego	Refere-se ao número de pesquisadores, de todos os níveis de formação, que atuam nas Unidades EMBRAPPII e estão vinculados ao desenvolvimento de projetos EMBRAPPII contratados no ano de referência.	6 e 7

Indicador 15:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Startups apoiadas	Refere-se ao número de empresas enquadradas como Startups contratantes de projetos EMBRAPPII com Unidades credenciadas e/ou criadas em função dos projetos desenvolvidos, no ano de referência.	2, 3, 5 e 9

Indicador 16:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Projetos Colaborativos	Diz respeito ao número de projetos contratados por duas ou mais empresas, em associação, junto às Unidades credenciadas, no ano de referência.	1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9

Indicador 17:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Repasse de recursos	Avalia o tempo dispendido, em dias úteis, para a EMBRAPPII efetivar os repasses para suas Unidades, no ano de referência. A agilidade na liberação dos recursos para que as Unidades possam executar projetos de P,D&I é um diferencial fundamental no Sistema EMBRAPPII. Neste sentido, o indicador capta o tempo decorrido, em dias úteis, entre o recebimento do termo de cooperação ou um novo pedido de repasse e a data do repasse realizado.	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 29/12/2022, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis pinho leite gordon (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 12:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711359** e o código CRC **4025223F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

**ANEXO II - DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO - MCTI -
EMBRAPII
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO NONO TERMO ADITIVO 2022 - NO
VALOR DE R\$ 2.000.000,00**

Nº	MACROPROCESSO	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIOS		INVESTIMENTOS		TOTAL	
			INTERNOS	EXTERNOS	INTERNOS	EXTERNOS	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEZEMBRO/2022	TOTAL
1	criação e mobilização de capacidade de inovação	2.000.000					2.000.000	2.000.000
	Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.							
2	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO							
	Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de							

alunos nos projetos.							
TOTAL	2.000.000					2.000.000	2.000.000



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 29/12/2022, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis pinho leite gordon (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 12:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711367** e o código CRC **0C59E174**.

01245.009138/2020-16

10711367v2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO III - DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MCTI - EMBRAPII Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso - 2022

Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

A EMBRAPII planeja, anualmente, as estratégias e formas de divulgação dos resultados alcançados em seu Plano de Ação e Comunicação. As atividades de gestão e governança da EMBRAPII e acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII e a divulgação de resultados são realizadas com a utilização de recursos administrativos específicos para tal finalidade e previstos nesse macroprocesso.

Neste 9º Termo Aditivo o recurso de R\$ 2.000.000,00 está previsto no cronograma de desembolso (anexo II) e será aplicado como complemento das despesas de custos com o quadro de colaboradores da EMBRAPII durante o ano de 2023.

Macroprocesso 2: Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.

Não há recurso destinado a esse macroprocesso neste 9º Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 29/12/2022, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis pinho leite gordon (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 12:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711377** e o código CRC **7F51D3B6**.
